

## GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93

### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 33ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 33ª Emissão de Certificação de Recebíveis Imobiliários da Gaia Impacto Securitizadora S.A., celebrado em 15 de setembro de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), e reuniram-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 29 de novembro de 2024 às 14h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) Aprovação para a liberação parcial da alienação fiduciária de Imóvel, na forma prevista no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel ("Alienação Fiduciária de Imóvel"), de até 21 (vinte e uma) unidades residenciais do Empreendimento Soma (conforme definido na Alienação Fiduciária de Imóvel), de modo que o produto objeto da venda a ser realizada por Instrumento Particular de Compra e Venda ou Instrumento Particular de Compra e Venda com Facto Adjetivo de Alienação Fiduciária pelo valor médio de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) por unidade ("Valor Médio"), totalizando um Valor Geral de Venda ("VGV") de em torno de R\$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil reais). Para fins de esclarecimentos, a Emissora informa que o Valor Médio foi calculado com base no Parecer Opinativo datado de 01/10/2024, que será disponibilizado no site da Emissora na mesma data da publicação deste Edital de Convocação, e que o produto de venda das unidades residenciais será direcionado ao caixa da Devedora para manutenção do capital de giro na fase de ocupação do empreendimento no valor/percentual máximo de até 20%(vinte por cento) do VGV calculado com base no valor médio de venda R\$ 23.760.000,00 (vinte e três milhões setecentos e sessenta mil reais) e o que sobejar será direcionado para amortização do saldo devedor dos CRI. (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração dos Aditamentos ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel e do Termo de Securitização no prazo de até 60 dias contatos a partir da formalização dos contratos de compra e venda entre a Devedora e o adquirente. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [assembleia@grupogaia.com.br](mailto:assembleia@grupogaia.com.br) e [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": **a) participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; **caso representado por procurador:** deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; (b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; **caso representado por procurador:** também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância ("Instrução de Voto"), nos correios eletrônicos [assembleia@grupogaia.com.br](mailto:assembleia@grupogaia.com.br) e [assembleias@pentagontrustee.com.br](mailto:assembleias@pentagontrustee.com.br), respectivamente, conforme modelo de Instrução de Voto anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website ([www.grupogaia.com.br](http://www.grupogaia.com.br)) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração do quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser considerado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 08 de novembro de 2024  
**Nome:** João Paulo dos Santos Pacifico - **Cargo:** Diretor de Relações com Investidores

## TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.

CNPJ/MF nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35.300.528.085

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. Debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em série única, da espécie subordinada, em 2 (duas) séries, para colocação privada da Emissora ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Escritura de Emissão, celebrado em 23 de novembro de 2019 conforme aditado ("Escritura de Emissão"), a reuniram-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a realizar-se no dia 25 de novembro de 2024, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sem prejuízo da possibilidade do exercício de voto à distância, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (I) Aprovar a prorrogação da Data de Vencimento da CCB e das Debêntures de ambas as séries por mais 24 (vinte e quatro) meses, de modo que: (a) a Data de Vencimento da CCB passará de 20/12/2024 para o dia 22/12/2026; e (b) a Data de Vencimento das Debêntures passará de 24/12/2024 para o dia 24/12/2026; (ii) Caso aprovado o item "i)" acima, aprovar a concessão de waiver prévio para que o pagamento das parcelas previstas para os dias 20/11/2024 e 20/12/2024, do Anexo III – Cronograma de Pagamentos da CCB e das parcelas previstas para os dias 22/11/2024 e 24/12/2024, do Anexo III – Cronograma de Pagamentos das Debêntures da Escritura de Emissão, sejam liquidadas conforme o novo Cronograma de Pagamentos descrito no Anexo I e II do Material de Apoio, disponibilizado no site da Emissora (<https://travessia.sinapse.com.br/>) na CVM; (iii) Caso os itens "i)" e "ii)" da Ordem do Dia não sejam aprovados, ou, ainda, caso seja aprovada com votos dissidentes, deliberar sobre proposta de aquisição das Debêntures pelas Debenturistas de ambas as séries, conforme consta no Anexo III do Material de Apoio. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Debenturistas de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Emissora e o Agente Fiduciário informam aos Debenturistas que a aprovação das matérias da Assembleia pode apresentar riscos às Debêntures, uma vez que, a autorização para a alteração do cronograma de pagamentos das Debêntures poderá alterar a duração da Emissão, bem como a modificação do fluxo de pagamento das parcelas das Debêntures, ensejar, eventualmente, aumento do risco de crédito. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Escritura de Emissão, salvo se concebido de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Debenturistas, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para [ri@grupotravessia.com.br](mailto:ri@grupotravessia.com.br), [fsr@vortex.com.br](mailto:fsr@vortex.com.br) e [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos Documentos de Representação, informados abaixo. Os Debenturistas deverão acessar o link de acesso a reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se "Documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; iii) quando fundo de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, sendo que o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários anteriormente mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar também a cópia do regulamento atualizado do fundo, devidamente registrado no órgão competente; e iv) manifestação de voto, conforme abaixo. O Debenturista poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto à distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, conforme endereços eletrônicos mencionados acima, com antecedência mínima de 02 (dois) dias antes da data da Assembleia, juntamente com os documentos acima relacionados. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://travessia.sinapse.com.br/>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos Debenturistas ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como acompanhada de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, atendidas as formalidades mencionadas acima, para o recebimento do link para acesso remoto da Assembleia. Os termos iniciados em maiúsculo possuem a respectiva definição prevista na Escritura de Emissão.  
São Paulo, 07 de novembro de 2024.  
**TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS V S.A.**  
Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa – Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

## CAIXA Assistência XS6 Assistência S.A.

CNPJ/ME nº 39.565.194/0001-08 - NIRE 35.300.5752-11

### ATA da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Outubro de 2024

1. **Data, Hora e Local:** Reunião realizada no dia 22 do mês de outubro de 2024, às 16:37hs, por votação eletrônica. 2. **Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença de todos os membros investidos do Conselho de Administração. 3. **Presença:** Manifestaram-se os Srs. Gibran Vega Marona, Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, André Cimerman, João Carlos Armezo, Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior e a Sra. Juscyneia de Arnizaut Monção. 4. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gibran Vega Marona, Presidente do Conselho, e secretariados pela Sra. Patrícia Santana, secretária designada. 5. **Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre (a) reeleição dos Diretores indicados pela USS Soluções Gerenciadas S.A. (Tempo); e (b) extensão dos mandatos dos demais Diretores, indicados pela Caixa Seguridade Participações S.A. 6. **Deliberações:** Examinada a matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram: (i) Aprovar: (a) a reeleição dos membros da Diretoria Executiva indicados pela USS Soluções Gerenciadas S.A. (Tempo), em virtude do vencimento do mandato vigente, abaixo indicados aos seus respectivos cargos, todos com mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se a partir do dia 22 de outubro de 2024, permitida a reeleição: (i) Sr. **Vittorio Rullo Junior**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 8956675 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 129.948.308-92, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, 7ª andar, salas 701 e 702, Alphaville, CEP 06455-020, para o cargo de Diretor Técnico e de Produtos; (ii) Sr. **Aginaldo Netto**, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10245470X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 034.241.448-86, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 125, 7ª andar, salas 701 e 702, Alphaville, CEP 06455-020, para o cargo de Diretor de Operações e Tecnologia. Os Diretores Executivos ora reeleitos tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse em livro próprio e declaram, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei das S.A., não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; bem como cumprir todos os demais requisitos dispostos no Artigo 147 da Lei das S.A. (b) a extensão dos mandatos dos demais membros da Diretoria Executiva, indicados pela Caixa Seguridade Participações S.A., sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) Sr. **Bruno Rodrigo Valença de Araújo**, (CPF sob nº 049.851.874-45); (ii) **Carlos Eduardo da Costa Kamada**, (CPF nº 119.000.427-54), que terão seus respectivos mandatos estendidos até a reeleição ou eleição e efetiva posse de seus substitutos, nos termos do art. 9º do Estatuto Social da Companhia e art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em face de todo e exposto, consolidou-se a composição da Diretoria Executiva, conforme abaixo:

Cargo	Nome	Documento - CPF
Diretor Presidente	Bruno Rodrigo Valença de Araújo	049.851.874-45
Diretor Financeiro e Administrativo	Carlos Eduardo da Costa Kamada	119.000.427-54
Diretor Técnico e de Produtos	Vittorio Rullo Junior	129.948.308-92
Diretor de Operações e Tecnologia	Aginaldo Netto	034.241.448-86

**Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da reunião do Conselho de Administração da Companhia, sendo a presente ata lavrada em forma de sumário, a qual foi lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração. **Certificação:** A presente ata e cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, Barueri, 22 de outubro de 2024. **Mesa:** Gibran Vega Marona - Presidente da Mesa; Patrícia Santana - Secretária designada. JUCESP nº 392.902/24-2 em 01/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

## SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

NIRE nº 35.300.194.039 - CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2024

**Data, Horário e Local:** Realizada em 26 de junho de 2024, às 10 horas, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 7º andar, CEP 01451-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Guilherme Perondi Neto; e Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a lavratura da ata desta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações e, (b) o recebimento da carta de renúncia do membro do Conselho de Administração Ivan Javier Gonzalez Babativa em 29 de maio de 2024; (b) a eleição do Sr. Angelo Colombo Querci Filho como membro do Conselho de Administração. **Deliberações:** Instalada a Assembleia pelo Presidente, e após a discussão das matérias previstas na ordem do dia, os acionistas da Companhia presentes à assembleia, decidiram, por votação unânime e sem ressalvas, aprovar: (a) a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (c) consignar o recebimento da carta de renúncia do Sr. Ivan Javier Gonzalez Babativa, datada de 29 de maio de 2024; e (b) eleger o Sr. Angelo Colombo Querci Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.833.946-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.344.918-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01451-000, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, na função de Presidente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deverá examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025; (b.a) O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, sob as penas da lei que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, fé pública ou a propriedade, ou condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Ademais, o membro ora eleito é empossado em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas; e (b.b) o membro do Conselho de Administração da Companhia declara que conduzirá a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na lei aplicável, no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia e no estatuto social da Companhia; (b.1) Consignar que, tendo em vista as deliberações anteriores, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deverá examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025: (i) Sr. Angelo Colombo Querci Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.833.946-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 273.344.918-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.064 - 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01451-000, como membro do Conselho de Administração da Companhia, na função de Presidente; (ii) Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, secretário, portador da cédula de identidade RG nº 58.055.565-3/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º Andar, Caju, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com uma função de Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) Sra. Sharon Mary O'Sullivan, cidadã americana, casada, diretora financeira, inscrita no CPF nº 718.518.831-85, residente e domiciliada nos Estados Unidos da América na 173 Old Wilmont Road, Scarsdale, como Membro do Conselho de Administração da Companhia; (iv) Valentin Alvarez Fernandez, espanhol, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF nº 235.490.028-74, residente e domiciliado na Cidade de Wädenswil, Suíça, com escritório em Mythenquai 50/60, 8022, em Zurique, na Suíça, como Membro do Conselho de Administração da Companhia; e (v) Vinicius Marinho da Cruz, brasileiro, casado, secretário, portador de cédula de identidade RG 50.942.449-1/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.063.487-97, residente e domiciliado na cidade de Barueri e Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Alphaville, 779, 18º andar, parte, Empresarial 18 do Forte, na cidade de Barueri e Estado de São Paulo, como Membro do Conselho de Administração da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada e aprovada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 26 de junho de 2024. Conforme com a original, lavrada em livro próprio. **Mesa:** **Guilherme Perondi Neto** - Presidente; **Beatriz de Moura Campos Mello Almada** - Secretária. **Acionistas:** **Swiss Re Corporate Solutions Brasil Holding Ltda.:** Claudio Rosa Mendes - Diretor, Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Diretora; **Bradesco Seguros S/A:** Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa - Diretor Geral, Vinicius Marinho da Cruz - Diretor. **JUCESP** nº 392.164/24-3 em 01/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.